



ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL DE PARANATINGA/MT

1º LEILÃO: 09/06/2016 às 13:30 horas

2º LEILÃO: 09/06/2016 às 15:00 horas

LOCAL: Av. XV de Novembro, 118 - Novo Horizonte, Paranatinga - MT, 78870-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

PREÇO VIL

- Verificar no ato do leilão.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente):** 5% sobre o valor da arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa):** 2,5% sobre o valor da avaliação suportada pelo exequente.
- **Pagamento/Remissão:** 2,5% sobre o valor da avaliação, suportada pelo executado.

PAGAMENTO À VISTA

- O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO

- Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea se bens móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (*conforme art. 895 §4º do CPC*).



IMPOSTO EM ATRASO

- É por conta do arrematante, contrate um advogado e aplique as leis abaixo:
- Cód. Trib, Nac. Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo Único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: "não é certo, nem legítimo, pracear o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos". Por analogia entendemos que vale o mesmo para os veículos.
- Lei 11.101/05, Art. 141- II, Lei de Falência: I Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é "VIVA VOZ". Não se faz necessário cadastro prévio!

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ONLINE

- Acessando o site do leiloeiro através da rede mundial de computadores no endereço www.dadivaleiloes.com.br. Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praca, sendo considerado vencedor o maior lance



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PARANATINGA – MT
2ª VARA CRIMINAL E CÍVEL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1528-08.2010.811.0044 CÓDIGO: 28531

AÇÃO: Carta Precatória Cível, extraída dos autos de Execução, nº 029.07.002181-1 em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí/MS.

EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ (34.274.233/0001-02)

EXECUTADOS: CINGARDY TRANSPORTADORA E REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ 36.791.754/0001-54)

TERCEIROS INTERESSADOS: União (Fazenda Nacional), A.F.G Reflorestadora Ltda. (CNPJ 97.533.811/0001-90), Banco Santander (Brasil) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), Celso Gardir de Almeida (CPF 164.258.121-68) e Renato Cintra (CPF 639.294.571-72)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/07/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.478.709,69 (treze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos) em abril/2015.

PRIMEIRA PRAÇA: 09/06/2017 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 09/06/2017 às 15:00 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. XV de Novembro, 118 - Novo Horizonte, Paranatinga - MT, 78870-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) lote de terreno com a área de 9.660,8186 HAS, desmembrada de área maior, situado no lugar denominado "Gleba Ronuro", no município de Paranatinga/MT, outrora Chapada dos Guimarães/MT, que doravante passa ter a denominação particular de "Fazenda Santa Marta", dentro do seguinte caminhamento: Perímetro: 53.805,961M – Área: 9.660,8186 has – Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.518.474,2698m e E 757.841,2758m, deste, segue confrontando com Domenico Antonio Cartinelli, com os seguintes azimutes e distâncias: 74º56'23 e 6.061,092m até o vértice 02, de coordenadas N 8.520.049,1433m e E 763.694,1907m; deste, segue confrontando com Paulo Correa Galvão Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º08'06" e



10.915,074m até o vértice 03, de coordenadas N 8.509.236,7451m e E 765.187,8092m; deste, segue confrontando com Pierre Izidoro Loeb, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°14'44" e 14.888,486m até o vértice 04, de coordenadas N 8.504.696,6898m e E 751.008,4258m; deste, segue confrontando com margem direita do Rio Ronuro (divisa natural), com os seguintes azimutes e distâncias: 317°16'06" e 111,117m até o vértice 05, de coordenadas N 8.504.778,3098m e E 750.933,0258m; 8°58'29" e 120,769m até o vértice 06, de coordenadas N 8.504.897,5998m e E 750.951,8658m; 341°33'54" e 39,718m até o vértice 07, de coordenadas N 8.504.935,2798m e E 750.939,3058m; 320°10'11" e 98,093m até o vértice 08, de coordenadas N 8.505.010,6098m e E 750.876,4758m; 12°06'08" e 89,908m até o vértice 09, de coordenadas N 8.505.098.5198m e E 750.895,3258m; 67° 24'04" e 81,660m até o vértice 10, de coordenadas N 8.505.129,8998m e E 750.970,7158m; 33°42'44" e 135,868m até o vértice 11, de coordenadas N 8.505.242,9198m e E 751.046,1258m; 107°05'49" e 85,446m até o vértice 12, de coordenadas N 8.505.217,7998m e E 751.127,7958m; 99°27'09" e 114,657m até o vértice 13, de coordenadas N 8.505.198,9698m e E 751.240,8958m; 56°19'39" e 45,288m até o vértice 14, de coordenadas N 8.505.224,0798 e E 751.278,5858m; 343°17'24" e 65,558m até o vértice 15, de coordenadas N 8.505.286,8698m e E 751.259,7358m; 341°33'21" e 39,699m até o vértice 16, de coordenadas N 8.505.324,5298m e E 751.247,1758m; 4°45'51" e 75,611m até o vértice 17, de coordenadas N 8.505.399,8798m e E 751.253,4558m; 81°15'57" e 82,648m até o vértice 18, de coordenadas N 8.505.412,4298m e E 751.335,1458m; 109°57'38" e 73,527m até o vértice 19, de coordenadas N 8.505.387,3298m e E 751.404,2558m; 153°25'26" e 70,208m até o vértice 20, de coordenadas N 8.505.324,5398m e E 751.435,6658m; 164°02'42" e 91,422m até o vértice 21, de coordenadas N 8.505.236,6398m e E 751.460,7958m; 143°05'24" e 31,404m até o vértice 22, de coordenadas N 8.505.211,5298m e E 751.479,6558m; 104°01'51" e 51,806m até o vértice 23, de coordenadas N 8.505.198,9698m e E 751.529,9158m; 126°00'29" e 170,879m até o vértice 24, de coordenadas N 8.505.098,5098m e E 751.668,1458m; 81°52'25" e 44,426m até o vértice 25, de coordenadas N 8.505.104,7898m e E 751.712,1258m; 41°50'26" e 169,120m até o vértice 26, de coordenadas N 8.505.224,0798m e E 751.818,9358m; 63°26'50" e 84,291m até o vértice 27, de coordenadas N 8.505.261,7598m e E 751.969,7158m; 0°00'14" e 150,690m até o vértice 29, de coordenadas N 8.505.519,1698m e E 751.969,7258m; 28°05'22" e 106,743m até o vértice 30, de coordenadas N 8.505.613,3398m e E 752.019,9858m; 62°21'59" e 148,939m até o vértice 31, de coordenadas N 8.505.682,4198m e E 752.151,9358m; 26°35'11" e 84,237m até o vértice 32, de coordenadas N 8.505.757,7498m e E 752.189,6358m; 359°59'19" e 50,230m até o vértice 33, de coordenadas N 8.505.807,9798 e E 752.189,6258m; 345°57'27" e 155,332m até o vértice 34, de coordenadas N 8.505.958,6698m e E 752.151,9358m; 4°45'54" e 75,601m até o vértice 35, de coordenadas N 8.506.034,0098m e E 752.158,2158m; 36°53'44" e 62,796m até o vértice 36, de coordenadas N 8.506.084,2298m e E 752.195,9158m; 107°30'31" e 125,179m até o vértice 37, de coordenadas N 8.506.046,5698m e E 752.315,2958m; 65°34'20" e 75,905m



até o vértice 38, de coordenadas N 8.506.077,9598m e E 752.384,4058m; 19°40'18" e 93,337m até o vértice 39, de coordenadas N 8.506.165,8498m e E 752.415,8258m; 45°01'02" e 71,057m até o vértice 40, de coordenadas N 8.506.216,0798m e E 752.466,0858m; 120°14'15" e 87,274m até o vértice 41, de coordenadas N 8.506.172,1298m e E 752.541,4858m; 93°21'34" e 106,994m até o vértice 42, de coordenadas N 8.506.165,8598m e E 752.648,2958m; 60°57'50" e 129,347m até o vértice 43, de coordenadas N 8.506.228,6398m e E 752.761,3858m; 72°59'30" e 98,561m até o vértice 44, de coordenadas N 8.506.257,4698m e E 752.855,6358m; 86°50'57" e 253,794m até o vértice 45, de coordenadas N 8.506.271,4198m e E 753.109,0458m; 38°13'25" e 212,499m até o vértice 46, de coordenadas N 8.506.438,3598m e E 753.240,5258m; 72°51'01" e 133,516m até o vértice 47, de coordenadas N 8.506.438,3598m e E 753.240,5258m; 72°51'01" e 133,516m até o vértice 47, de coordenadas N 8.506.477,7298m e E 753.368,1058m; 75°54'50" e 80,944m até o vértice 48, de coordenadas N 8.506.497,4298m e E 753.446,6158m; 0°00'42" e 49,220m até o vértice 49, de coordenadas N 8.506.546,6498m e E 753.446,6258m; 309°53'39" e 230,257m até o vértice 50, de coordenadas N 8.506.694,3298m e E 753.269,9658m; 333°38'58" e 46,591m até o vértice 51, de coordenadas N 8.506.736,0798m e E 753.249,2858m; 15°11'16" e 38,132m até o vértice 52, de coordenadas N 8.506.772,8798m e E 753.259,2758m; 78°36'38" e 50,943m até o vértice 53, de coordenadas N 8.506.782,9398m e E 753.309,2158m; 26°30'04" e 43,992m até o vértice 54, de coordenadas N 8.506.822,3098m e E 753.328,8458m; 4°23'12" e 128,386m até o vértice 55, de coordenadas N 8.506.950,3198m e E 753.338,6658m; 57°55'14" e 92,658m até o vértice 56, de coordenadas N 8.506.999,5298m e E 753.417,1758m; 16°39'14" e 102,760m até o vértice 57, de coordenadas N 8.507.097,9798m e E 753.446,6258m; 324°32'53" e 84,618m até o vértice 58, de coordenadas N 8.507.166,9098m e E 753.397,5458m; 58°57'26" e 57,284m até o vértice 59, de coordenadas N 8.507.196,4498m e E 753.446,6258m; 90°00'00" e 147,220m até o vértice 60, de coordenadas N 8.507.196,4498m e E 753.593,8458m; 9°26'25" e 59,871m até o vértice 61, de coordenadas N 8.507.255,5098m e E 753.603,6658m; 317°34'49" e 160,046m até o vértice 62, de coordenadas N 8.507.373,6598m e E 753.495,7058m; 5°41'26" e 98,938m até o vértice 63, de coordenadas N 8.507.472,1098m e E 753.505,5158m; 19°35'43" e 146,314m até o vértice 64, de coordenadas N 8.507.609,9498m e E 753.554,5858m; 313°03'42" e 174,564m até o vértice 65, de coordenadas N 8.507.729,1398m e E 753.427,0458m; 357°29'33" e 225,606m até o vértice 66, de coordenadas N 8.507.954,5298m e E 753.417,1758m; 335°37'20" e 124,555m até o vértice 67, de coordenadas N 8.508.067,9798m e E 753.365,7658m; 26°29'57" e 93,258m até o vértice 68, de coordenadas N 8.508.151,4398m e E 753.407,3758m; 44°54'19" e 55,600m até o vértice 69, de coordenadas N 8.508.190,8198m e E 753.446,6258m; 0°00'00" e 246,140m até o vértice 70, de coordenadas N 8.508.436,9598m e E 753.446,6258m; 336°06'08" e 193,827m até o vértice 71, de coordenadas N 8.508.614,1698m e E 753.368,1058m; 290°37'00" e 83,893m até o vértice 72, de coordenadas N 8.508.643,7098m e E 753.289,5858m; 257°52'17" e 140,547m até o vértice 73, de coordenadas N



8.508.614,1798m e E 753.152,1758m, 354°18'34" e 98,938m até o vértice 74, de coordenadas N 8.508.712,6298m e E 753°142,3658m; 18°23'04" e 93,376m até o vértice 75, de coordenadas N 8.508.801,2398m e E 753.171,8158m; 328°04'33" e 92,798m até o vértice 76, de coordenadas N 8.508.879,9998m e E 753.122,7458m; 356°25'46" e 157,846m até o vértice 77, de coordenadas N 8.509.037,5398m e E 753.112,9158m; 341°37'14" e 404,588m até o vértice 78, de coordenadas N 8.509.421,4898m e E 752.985,3458m; 333°30'02" e 176,023m até o vértice 79, de coordenadas N 8.509.579,0198m e E 752.906,8058m; 342°14'10" e 289,482m até o vértice 80, de coordenadas N 8.509.854,6998m e E 752.818,4858m; 329°06'48" e 114,719m até o vértice 81, de coordenadas N 8.509.953,1498m e E 752.759,5958m; 356°26'12" e 157,835m até o vértice 82, de coordenadas N 8.510.110,6798m e E 752.749,7858m; 47°24'14" e 159,996m até o vértice 83, de coordenadas N 8.510.218,9698m e E 752.867,5658m; 359°59'46" e 147,680m até o vértice 84, de coordenadas N 8.510.366,6498m e E 752.867,5558m; 34°54'29" e 120,050m até o vértice 85, de coordenadas N 8.510.465,0998m e E 752.936,2558m; 3465°12'19" e 84,003m até o vértice 86, de coordenadas N 8.510.546,6798m e E 752.916,2258m, 9°25'45" e 59,879m até o vértice 87, de coordenadas N 8.510.605,7498m e E 752.926,0358m; 50°06'37" e 76,765m até o vértice 88, de coordenadas N 8.510.654,9798m e E 752.984,9358m; 12°03'28" e 140,929m até o vértice 89, de coordenadas N 8.510.792,7998m e E 753.014,3758m; 41°53'45" e 132,275m até o vértice 90, de coordenadas N 8.510.891,2598m e E 753.102.7058m; 7°05'34" e 79,367m até o vértice 91, de coordenadas N 8.510.970,0198m e E 753.112,5058m; 351°54'30" e 69,623m até o vértice 92, de coordenadas N 8.511.038,9498m e E 753.102,7058m; 304°35'29" e 190,763m até o vértice 93, de coordenadas N 8.511.147,2498m e E 752.945,6658m; 309°53'37" e 76,743m até o vértice 94, de coordenadas N 8.511.196,4698m e E 752.886,7858m; 359°59'08" e 39,380m até o vértice 95, de coordenadas N 8.511.235,8498m e E 752.886,7758m; 41°32'55" e 118,401m até o vértice 96, de coordenadas N 8.511.324,4598m e E 752.965,3058m; 64°35'08" e 206,449m até o vértice 97, de coordenadas N 8.511.413,0598m e E 753.151,7758m; 42°37'16" e 173,936m até o vértice 98, de coordenadas N 8.511.541,0498m e E 753.269,5558m; 58°29'24" e 207,214m até o vértice 99, de coordenadas N 8.511.649,3498m e E 753.446,2158m; 344°47'20" e 112,242m até o vértice 100, de coordenadas N 8.511.757,6598m e E 753.416,7658m; 352°54'23" e 79,357m até o vértice 101, de coordenadas N 8.511.836,4098m e E 753.406,9658m; 18°22'36" e 93,382m até o vértice 102, de coordenadas N 8.511.925,0298m e E 753.436,4058m; 51°03'36" e 454,266m até o vértice 103, de coordenadas N 8.512.210,5398m e E 753.789,7358m, 15°12'15" e 112, 218m até o vértice 104, de coordenadas N 8.512.318,8298m e E 753.819,1658m; 0°00'21" e 98,470 até o vértice 105, de coordenadas N 8.512.417,2998m e E 753.819,1758m; 346°01'17" e 81,169m até o vértice 106, de coordenadas N 8.512.496,0598m e E 753.799,5458m; 35°27'35" e 84,602m até o vértice 107, de coordenadas N 8.512.564,9698m e E 753.848,6258m; 60°52'02" e 202,245m até o vértice 108, de coordenadas N 8.512.663,4298m e E 754.025,2858m; 353°40'32" e 89,143m até o vértice 109,



de coordenadas N 8.512.752,0298m e E 754.015,4658m; 328°04'33" e 92,795m até o vértice 110, de coordenadas N 8.512.830,7898m e E 753.966,3958m; 6°41'19" e 168,537m até o vértice 111, de coordenadas N 8.512.998,1798m e E 753.986,0258m; 65°58'31" e 193,427m até o vértice 112, de coordenadas N 8.513.076,9298m e E 754.162,6958m; 44°53'53" e 55,607m até o vértice 113, de coordenadas N 8.513.116,3198m e E 754.201,9458m; 346°00'11" e 81,160m até o vértice 114, de coordenadas N 8.513.195,0698m e E 754.182,3158m; 326°23'42" e 70,935m até o vértice 115, de coordenadas N 8.513.254,1498m e E 754.143,0558m; 349°24'39" e 160,259m até o vértice 116, de coordenadas N 8.513.411,6798m e E 754.113,6058m; 52°49'20" e 505,055m até o vértice 117, de coordenadas N 8.513.716,8798m e E 754.516,0158m; 26°29'26" e 110,010 até o vértice 118, de coordenadas N 8.513.815,3398m e E 754.565,0858m; 353°40'57" e 178,303 até o vértice 119, de coordenadas N 8.513.992,5598m e E 754.545,4658m; 39°43'17" e 76,785m até o vértice 120, de coordenadas N 8.514.051,6198m e E 754.594,5358m; 71°30'45" e 124,189m até o vértice 121, de coordenadas N 8.514.090,9998m e E 754.712,3158m; 20°29'35" e 84,092m até o vértice 122, de coordenadas N 8.514.169,7698m e E 754.741,7558m; 356°11'45" e 148,006m até o vértice 123, de coordenadas N 8.514.317,4498m e E 754.731,9358m; 50°06'03" e 76,749m até o vértice 124, de coordenadas N 8.514.366,6798m e E 754.790,8158m; 90°00'53" e 39,270m até o vértice 125, de coordenadas N 8.514.366,6698m e E 754.830,0858m; 147°03'33" e 234,619m até o vértice 126, de coordenadas N 8.514.169,7698m e E 754.957,6658m; 163°20'49" e 205,530m até o vértice 127, de coordenadas N 8.513.972,8598m e E 755.016,5658m; 119°49'13" e 158,381m até o vértice 128, de coordenadas N 8.513.894,0998m e E 755.153,9758m; 44°54'45" e 69,502m até o vértice 129, de coordenadas N 8.513.943,3198m e E 755.203,0458m; 19°55'26" e 230,390m até o vértice 130, de coordenadas N 8.514.159,9198m e E 755.281,5558m, 31°55'31" e 185,605m até o vértice 131, de coordenadas N 8.514.317,4498m e E 755.379,7058m; 32°39'09" e 163,713m até o vértice 132, de coordenadas N 8.514.455,2898m e E 755.468,0358m; 351°53'52" e 69,605m até o vértice 133, de coordenadas N 8.514.524,1998m e DE 755.458,2258m; 299°07'35" e 202,244m até o vértice 134, de coordenadas N 814.622,6398m e E 755.281,5558m; 351°54'01" e 69,625m até o vértice 135, de coordenadas N 8.514.691,5698m e E 755.271,7458m; 31°55'27" e 92,795m até o vértice 136, de coordenadas N 8.514.770,3298m e E 755.320,8158m; 58°18'37" e 149,946m até o vértice 137, de coordenadas N 8.514.849,0998m e E 755.488,4058m; 40°30'45" e 181,292m até o vértice 138, de coordenadas N 8.514.986,9298m e E 755.566,1758m; 0°00'15" e 137,840m até o vértice 139, de coordenadas N 8.515.124,7698m e E 755.566,1858m; 352°32'55" e 468,758m até o vértice 140, de coordenadas N 8.515.589,5698m e E 755.505,3958m; 10°44'56" e 210,453m até o vértice 141, de coordenadas N 8.515.796,3298m e E 755.544,6458m; 57°33'07" e 226,360m até o vértice 142, de coordenadas N 8.515.917,7798m e E 755.735,6658m; 349°31'14" e 186,877m até o vértice 143, de coordenadas N 8.516.101,5398m e E 755.701,6758m; 343°39'47" e 174,412m até o vértice 144, de coordenadas N 8.516.268,9098m



e E 755.652,6158m; 328°04'30" e 278,400m até o vértice 145, de coordenadas N 8.516.505,1998m e E 755.505,3958m; 359°59'30" e 68,920m até o vértice 146, de coordenadas N 8.516.574,1198m e E 755.505,3858m; 15°12'50" e 112,223m até o vértice 147, de coordenadas N 8.516.682,4098m e E 755.534,8358m; 46°38'45" e 229,466m até o vértice 148, de coordenadas N 8.516.839,9398m e E 755.701,6858m, 36°58'14" e 603,821m até o vértice 149, de coordenadas N 8.517.322,3598m e E 756.064,8258m; 64°47'12" e 531,563m até o vértice 150, de coordenadas N 8.517.548,7998m e E 756.545,7458m; 3°21'22" e 670,630m até o vértice 151, de coordenadas N 8.518.218,2798m e E 756.585,0058m; 143°12'50" e 295,026m até o vértice 152, de coordenadas N 8.517.981,9998m E 756.761,6758m; 84°24'38" e 404,312m até o vértice 153, de coordenadas N 8.518.021,3798m e E 757.164,0658m; 56°13'37" e 814,692m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00", fuso - 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Tudo de conformidade com a planta e o memorial descritivo apresentado e assinado pelo Téc. Em Agrimensura, Ronaldo de Sant'Ana F. Gomes - CREA 5901/TD-MT, elaborado pelo CREA-MT, conforme A.R.T. nº 27F-0072382, aos 26/08/2006. Matriculado sob o nº 3.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga/MT.

De acordo com o laudo de avaliação o imóvel está localizado numa faixa de terras entre o Rio Ronuro e Rio Capitão Noronha, iniciando no encontro dos dois Rios e subindo Rios acima, atualmente dentro de parte da Fazenda Comil de propriedade do Sr. Rovilho Mascarello e sobre a área tem outros processos que tramitam na Comarca. Vias de acesso: Saindo de Paranatinga vai até o vilarejo de Santiago do Norte-MT pela MT 130, aí percorre pela BR 242 Sentido Sorriso e ao chegar na fazenda Comil vai até a sede de pela fazenda Comil e percorre estrada que dá acesso a Fazenda Agua Limpa ou Pinesso ao passar a ponte do rio Capitão Noronha entra na área.

Ônus: Consta ofício da União (Fazenda Nacional) informando a existência de um débito no âmbito da PGFN em nome do proprietário do imóvel Renato Cintra no importe de R\$ 40.951,23 (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) em setembro de 2015; Consta em R.03 da matrícula do imóvel incorporação do imóvel ao capital da sociedade empresarial A.F.G Reflorestadora Ltda. (CNPJ 97.533.811/0001-90); consta em R.05, R.06, R.07, R.08, R.09, R.10, R.11, R.12 e R.13 Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 e em R.14 consta penhora nos autos do processo nº 0012704-26.2016.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial da 9ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, movido por Banco Santander (Brasil) S/A, contra A.F.G. Reflorestamento Ltda-ME..



VALOR PRIMITIVO DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.982.455,80 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) em outubro de 2013.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 37.566.225,09 (Trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), em maio de 2017.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não constam informações nos autos.


LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se por ventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **CINGARDY TRANSPORTADORA E REVENDEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ 36.791.754/0001-54), UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), A.F.G REFLORESTADORA LTDA. (CNPJ 97.533.811/0001-90), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ 90.400.888/0001-42), CELSO GARDIR DE ALMEIDA (CPF 164.258.121-68) E RENATO CINTRA (CPF 639.294.571-72).**

Paranatinga – MT, 09 de maio de 2017.


DR FÁBIO ALVES CARDOSO
Juiz Substituto